



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Pedido de Informação nº 03/2019

**Assunto:** O presente pedido de informação, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado à Secretária Municipal de Educação para o que a seguir justifico:

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** o dever de fiscalização do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a reclamação de diversos pais de alunos da Escola Municipal Três Marias (CAIC);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 4º, X da Lei nº 9.394/1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, que assim dispõem:

*“Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*

*(...)*

*X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.”.*

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal divulgou, em 26 de novembro de 2018, o resultado do cadastramento escolar de São João Nepomuceno (Zoneamento), para os alunos que em 2019 ingressarão no 1º e 6º anos do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** que a Escola Municipal Três Marias (CAIC) possui listagem com 40 vagas e 51 crianças cadastradas no referido zoneamento;

**CONSIDERANDO** informações obtidas pelos pais de que somente foram efetivadas 21 matrículas e que, conseqüentemente, para 2019, haverá apenas uma turma de 1º ano;

**CONSIDERANDO**, ainda, informações de que os alunos estão sendo encaminhados para outras escolas, em desacordo com o zoneamento;



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Assim, diante do exposto, o Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, pelo presente, solicitar informações a respeito do processo de matrícula para os estudantes que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Três Marias (CAIC), nos seguintes termos:

1. Que a Secretária Municipal informe o motivo pelo qual não foram aceitas as demais matrículas de alunos que estão cadastrados no zoneamento e residem no bairro, tendo em vista a divulgação de 40 vagas para a referida escola;
2. Que a Secretária Municipal informe a possibilidade de realização de matrículas nesse início de ano letivo, visto a Escola Municipal Três Marias ainda dispor de 19 vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental, respeitando, assim, as regras do zoneamento;
3. Que a Secretária Municipal informe se esses alunos encaminhados a outras escolas realizarão suas matrículas nas respectivas unidades nesse início de ano letivo;
4. Se o zoneamento é para que o aluno estude na escola mais próxima de sua residência, que seja esclarecido por que não aceitar essas matrículas na Escola Municipal Três Marias, ao invés de encaminhar as crianças para uma escola mais distante?

**Aprovação:** Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas vereadores.

**SALA DAS SESSÕES, 05 de fevereiro de 2019.**



**Vereador Edison de Souza Silva**